LEI Nº. 1.692/09.

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.598, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo único, no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.598, de 14 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Área Industrial que trata o "caput" do artigo 1º da presente lei, passa a ser denominada de: ÁREA INDUSTRIAL VILMA CARNIELETTO LAGO."

Art. 2º Ficam os Setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem os registros necessários ao cumprimento fiel da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 19 de Junho de 2009

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 19 de Junho de 2009.
Eloisa Sulfredini
Secretária Municipal de Administração